

## VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

### EDITAL Nº 17/2024

#### DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA INGRESSO COMO ESTUDANTE REGULAR EM UM DOS CURSOS DE MESTRADO OU DOUTORADO DA UNIJUI, NO ANO DE 2025.

O Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução do CONSU nº 44/2017, torna público as normas para seleção de estudantes estrangeiros para ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado da UNIJUI.

### 1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo ampliar o intercâmbio de estudantes de países com os quais a UNIJUI mantém relações de cooperação, com vistas a estimular a formação de redes de pesquisa internacionais e apoiar a formação de recursos humanos de alto nível.

### 2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas as seguintes vagas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIJUI, para ingresso no ano de 2025:

Programa	Vagas		Página do Programa
	Mestrado	Doutorado	
Educação nas Ciências	2	1	<a href="http://www.unijui.edu.br/ppgec">www.unijui.edu.br/ppgec</a>
Modelagem Matemática e Computacional	2	1	<a href="http://www.unijui.edu.br/ppgmmc">www.unijui.edu.br/ppgmmc</a>
Desenvolvimento Regional	2	1	<a href="http://www.unijui.edu.br/ppgdr">www.unijui.edu.br/ppgdr</a>
Direitos Humanos	2	1	<a href="http://www.unijui.edu.br/ppgd">www.unijui.edu.br/ppgd</a>
Sistemas Ambientais e Sustentabilidade	2	-	<a href="http://www.unijui.edu.br/ppgsas">www.unijui.edu.br/ppgsas</a>

2.2. Informações sobre o Programa/Curso (linhas de pesquisa, estrutura curricular, grupos e projetos de pesquisa, etc.) estão disponíveis no site da UNIJUI, no endereço <https://www.unijui.edu.br/estude/mestrado-e-doutorado/> ou clicando sobre o link da página do respectivo Programa, na tabela acima.

### 3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

a) ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica ou relações diplomáticas;

b) ter curso de Graduação ou Mestrado completo em uma das áreas do conhecimento compatíveis com o curso pretendido;

c) ter conhecimento da Língua Portuguesa em nível suficiente para acompanhar os estudos;

d) ser financeiramente responsável por todas as despesas de viagem e de manutenção durante toda a estada no Brasil.

**3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos a seguir relacionados para o endereço eletrônico [eri@unijui.edu.br](mailto:eri@unijui.edu.br):**

**I** - Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 páginas.

**II** - Currículo atualizado.

**III** - Carta da universidade de origem, indicando o candidato para o Programa de Mestrado ou Doutorado, enviada diretamente por seu autor ao Escritório de Relações Internacionais; **e/ou** Carta de recomendação de um professor ou pesquisador de reconhecida competência na área de estudos do candidato, enviada diretamente por seu autor ao Escritório de Relações Internacionais.

**IV** - Cópia do Passaporte.

**V** - Certidão de estado civil (nascimento/ casamento/ divórcio).

**VI** - Diploma de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou diplomas de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

**VII** - Histórico acadêmico de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou históricos acadêmicos de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

3.2.1. A homologação da candidatura está condicionada ao envio completo e legível dos documentos listados no item 3.2 deste Edital e à confirmação de recebimento por parte da universidade.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos se dará mediante entrevista e análise do Projeto de Pesquisa, Currículo e demais documentos, e será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a participação de um representante do Escritório de Relações Internacionais da UNIJUI, considerando os interesses de cada Linha de Pesquisa.

**4.2.** Serão selecionados os candidatos mais bem classificados, respeitado o limite de vagas por curso, estabelecido no item 2 do presente edital.

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** Para **confirmação de matrícula**, o estudante deverá preencher e assinar uma declaração em que confirma o aceite da vaga e firma o compromisso de entregar os documentos necessários nos prazos estipulados no Cronograma do presente Edital.

**5.2.** Para efetivação da **matrícula** e antes do início das atividades no curso, os candidatos selecionados devem obrigatoriamente obter o visto de estudos junto ao consulado brasileiro no seu país de origem.

**5.3.** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada mediante a apresentação dos documentos originais solicitados no item 3.2 deste edital, além de:

I - Cópia dos documentos pessoais de identificação.

II - Comprovante da confirmação do visto de estudo pela Polícia Federal brasileira.

III - Diploma de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou diplomas de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado), apostilados ou autenticados em representação consular brasileira no país de origem de expedição do documento.

IV - Histórico acadêmico de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou histórico acadêmico de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado), apostilados ou autenticados em representação consular brasileira no país de origem de expedição do documento.

**5.4.** Os candidatos selecionados pelo presente Edital são isentos do pagamento de mensalidades.

5.4.1. O estudante é responsável pelas despesas de viagem, manutenção no Brasil e taxas institucionais (como expedição de documentos e encargos administrativos).

## **6. DAS ATIVIDADES NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**6.1.** Os candidatos selecionados poderão realizar o curso de pós-graduação de forma presencial ou híbrida (presencial e online). Para a forma híbrida, o período presencial obrigatoriamente deverá ser da seguinte forma:

I - Estudantes de mestrado, no mínimo dois (02) semestres cursados presencialmente, sendo indispensável a permanência do mesmo na Universidade no 1º semestre, enquanto o segundo poderá ser em período da sua escolha com aprovação da coordenação do respectivo programa, ouvido o orientador.

II - Estudantes de doutorado, no mínimo três (03) semestres cursados presencialmente, sendo indispensável a permanência do mesmo na Universidade nos dois primeiros semestres do curso, enquanto o terceiro poderá ser em período da sua escolha com aprovação da coordenação do respectivo programa, ouvido o orientador.

6.1.1. Caso o estudante não se apresente na instituição num prazo de até 30 dias após o início das atividades letivas do curso em 2025, perderá o direito à vaga e somente poderá pleitear ingresso mediante novo processo seletivo.

## **7. CRONOGRAMA**

Abertura do edital	03 de junho de 2024
Inscrições	De 03 de junho a 10 de setembro de 2024
Divulgação do resultado	Até 24 de setembro de 2024
Confirmação de matrícula	De 25 a 30 de setembro de 2024
Matrícula	Antes do início das atividades letivas
Início das atividades letivas	Março/2025

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**8.1.** Mais informações estão disponíveis no endereço:  
<http://www.unijui.edu.br/estude/mestrado-e-doutorado> .

**8.2** O estudante matriculado nos cursos de Mestrado ou Doutorado da UNIJUI deve acatar, observar e cumprir todas as disposições do Regimento do respectivo Programa de Pós-Graduação e as normas regimentais da UNIJUI.

**8.3.** Em caso de dúvida, entrar em contato com o Programa de Pós-Graduação ao qual está concorrendo a vaga, por meio dos contatos informados na página do Programa.

Ijuí, RS, 03 de junho de 2024.

**Prof. Dr. Daniel Knebel Baggio**  
Vice-Reitor de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão